



# Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

## COMUNICADO

**PROCESSO N.º 037/2024**

**EDITAL N.º 021/2024**

**PREGÃO ELETRONICO N.º 019/2024**

**LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MEDICAMENTOS COM ENTREGAS PARCELADAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III do Edital.

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através do Departamento de Compras e Licitações, vem por meio deste informar a todos os interessados, com referência ao processo em epígrafe, o que segue:

Em 4 de julho de 2024, foi solicitado, via plataforma de pregão eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), a todas as empresas vencedoras que apresentassem a documentação exigida para a assinatura da ata de registro de preços no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, conforme o item "n.2" do Anexo I – A do Edital.

Transcorrido o prazo, em 16 de julho de 2024, foi enviado um e-mail à empresa **R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI**, solicitando o atendimento ao item "n.2" do Anexo I – A do Edital nº 021/2024. A empresa não apresentou os documentos exigidos e informou, via telefone, que não poderia atender à exigência devido a problemas com a emissão da Licença de Funcionamento pela Vigilância Sanitária.

Em 25 de julho de 2024, foi enviado um e-mail à empresa **SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS FILIAL**, solicitando o atendimento ao item "n.2" do Anexo I – A do Edital nº 021/2024, uma vez que a Licença de Funcionamento pela Vigilância Sanitária apresentada junto aos documento de habilitação havia vencido em 05/07/2024. A empresa apresentou apenas um documento de protocolo solicitando a renovação da Licença, e não a Licença renovada propriamente dita, o que não atende à exigência editalícia. Ao ser questionada por e-mail, a empresa enviou novamente o protocolo e não o documento necessário.

**Por descumprimento do edital as empresas que haviam oferecido o melhor preço para os itens 45, 46, 55, 95, 148 e 151 serão inabilitadas. O descumprimento implica na decadência do direito à contratação e na convocação dos licitantes para retomar o procedimento licitatório em sessão pública, sem prejuízo das sanções legais.**

Assim, mediante as informações prestadas o Pregoeiro Municipal e sua Equipe de Apoio comunicam a todos os interessados que fica marcada a data de **RETOMADA DO CERTAME** para o dia **26/07/2024 às 10h00**, no **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), sendo desde já convocados os licitantes participantes do certame e quaisquer interessados para acompanhamento da retomada da sessão.

Cabe ressaltar que o presente comunicado está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, [www.aguasdellindóia.sp.gov.br](http://www.aguasdellindóia.sp.gov.br), no link de Licitação, sendo ainda que o referido processo encontra-se disponível a todos os interessados para vistas.

**Águas de Lindóia, 25 de julho de 2024.**

**Wellington Barreto**  
**Pregoeiro Municipal**